

PORTARIA Nº 4562/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO a informação acostada ao Processo 31883/2016-6, datado de 08/08/2016, dando conta da colação de grau de Gabriel Carvalho Ribeiro Lima, estagiário do Ministério Público do Estado do Ceará, acadêmico do curso de Direito.

RESOLVE revogar o termo de compromisso de estágio subscrito pelo mencionado estagiário com efeito retroativo a 02/08/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 08 de agosto de 2016.

Plácido Barroso Rios
Procurador Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensoria Pública – Geral do Estado

CORRIGENDA DE EDITAL Nº 06 / 2016
I Jornada Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios

Onde se lê:

Art. 1º Disponibilizar a todos os Defensores Públicos do Estado do Ceará em efetivo exercício o custeio de passagens, diárias e ajuda de custos para 01 inscrição na I Jornada Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios, a ser realizada em Brasília – DF, no dia 22 de agosto de 2016.

Leia-se:

Art. 1º Disponibilizar a todos os Defensores Públicos do Estado do Ceará em efetivo exercício o custeio de passagens, diárias e ajuda de custos para 01 inscrição na I Jornada Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios, a ser realizada em Brasília – DF, no dia 22 e 23 de agosto de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública - Geral do Estado do Ceará

EDITAL Nº 10/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Final que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la à Defensora Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DO JOÃO XXIII	MERECIMENTO

Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

EDITAL Nº 09/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de

27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1) 10ª DEFENSORIA CRIMINAL	MERECIMENTO

Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2016
PROCESSO Nº: 16416209-7 RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

OBJETO: contratação da empresa FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, referente ao pagamento da matrícula e demais parcelas no "Mestrado – Área de Concentração Direito Constitucional nas Relações Privadas", ofertado pela FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, em favor do Defensor Público RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento do "Mestrado - Área de Concentração Direito Constitucional nas Relações Privadas", promovido pela FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, em favor do Defensor Público RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI, no valor global de R\$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais), com fundamento e amparo legal no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o Mestrado a ser ministrado e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência do referido facilitador inviabiliza a competição.

VALOR: R\$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais) (setenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: classificação funcional programática: **504 06200001.14.122.500.17441.15.33903900.2.70.0.1.20**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 13, VI, c/c o art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art. 134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art. 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ (UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR), situada na Av. Washington Soares, Nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-Ce, Cep: 60811-341 CNPJ: 07.373.434/0001-86.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : A licitação foi declarada inexigível pelo Sr. Subdefensor Público Geral do Estado, considerando a necessidade da Defensoria Pública Geral do Estado e a manifestação da Assessoria Jurídica.

RATIFICAÇÃO : A inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo e em face da declaração acima.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 1204/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(REF. VIPROC Nº 16466806-3)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Designar Marta Maria Gadelha Monteiro, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, para atuar no Instituto Penal Desembargadora Auri Moura Costa, nos dias 09, 16, 23 e 30 de agosto de 2016, na Comarca de Aquiraz/CE.

Art. 2º Para a designação acima mencionada serão concedidas 04 (quatro) diárias e 04 (quatro) ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.
Fortaleza, 19 de julho de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE